V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10446 — Swiss Life Holding/Gelsenwasser/Infrareal)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 424/02)

1. Em 11 de outubro de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Swiss Life Holding AG («Swiss Life», Suíça),

— Gelsenwasser AG («Gelsenwasser», Alemanha),

— Infrareal GmbH («Infrareal», Alemanha).

A Swiss Life e a Gelsenwasser adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da Infrareal.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Infrareal: é constituída por uma SGPS alemã que detém empresas de gestão de parques industriais e duas filiais operacionais, a Pharmaserv GmbH e a Pharmapark Jena GmbH. A Pharmaserv GmbH e a Pharmapark Jena GmbH gerem parques industriais na Alemanha, centrando-se no setor das ciências da vida e prestam, nomeadamente, serviços de gestão dos parques, infraestruturas integradas e serviços técnicos e logísticos neste âmbito,

— Gelsenwasser: empresa de serviços públicos que fornece gás natural e água doce a residentes na Alemanha. Opera principalmente em cinco setores: água, águas residuais, redes de energia, venda de energia e investimentos.

— Swiss Life: empresa europeia que oferece soluções completas nos domínios dos seguros de vida, das pensões e dos serviços financeiros. Sob a sua marca geral, oferece aos particulares e às empresas aconselhamento global e individual, bem como uma vasta gama de produtos próprios e de parceiros através da sua equipa de vendas e dos seus parceiros de distribuição, tais como corretores e bancos. A Swiss Life exerce as suas atividades no setor dos seguros de vida e no segmento do investimento e da gestão de ativos.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10446 — Swiss Life Holding/Gelsenwasser/Infrareal

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA

([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.